

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1. SEMESTRE
LETIVO DE 2026

Pe. Anísio Baldessin, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo – SP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação vigente, torna públicas por meio deste Edital, as normas para o Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Graduação, para o primeiro período letivo do ano de 2026, do Centro Universitário São Camilo – SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de 2026– 1º semestre letivo tem por objetivo a seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação: Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico, de acordo com a Tabela de Vagas constante no Capítulo 4.1 deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio.

1.3 A admissão aos Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico) será feita mediante classificação dos candidatos habilitados, conforme abaixo:

1.3.1 ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio – consiste na utilização da nota do ENEM a partir do ano de 2015 para concorrer a uma vaga. Para bacharelados: o candidato deverá ter no mínimo 450 pontos (média das 4 notas da prova objetiva), e não ter zerado a redação. Para os cursos tecnológico e licenciatura: o candidato deverá ter no mínimo 400 pontos (média das 4 notas da prova objetiva), e não ter zerado a redação. O candidato só pode indicar uma edição do ENEM, a escolha dele. O candidato será selecionado mediante disponibilidade de vagas.

1.3.2 Processo Seletivo - Redação Agendada - consiste na aplicação de uma redação presencial em um dos campi e/ou Polos da Instituição, realizada em data escolhida pelo candidato dentre as disponibilizadas no sistema de agendamento, de acordo com a disponibilidade de curso, campus, período e vagas, em conformidade com a Portaria 391/2002, D.O.U de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002 e a Resolução CEB/CNE 03/98 que explicita as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. A redação será realizada exclusivamente no computador da IES ou polo no local pré-agendado.

1.3.3 Aproveitamento dos Processos Seletivos anteriores, realizados no Centro Universitário São Camilo – o candidato aprovado por meio do processo seletivo exclusivamente nas edições de 2025/1 e 2025/2 poderá utilizar o resultado final obtido na prova para se candidatar ao processo vigente, sem a necessidade de realizar uma nova prova.

1.3.4 Processo Seletivo Internacional – consiste no aproveitamento da nota obtida nos Exames Internacionais IB/ABITUR conforme cumprimento das exigências abaixo:

a) **IB - Internacional Baccalaureate Diploma:** obtidos em escolas nacionais ou estrangeiras a partir do ano de 2017, cuja pontuação será igual ou superior a 24 pontos.

b) **ABITUR** – modalidade destinada aos candidatos que estudaram em colégios de currículo alemão e realizaram a certificação ABITUR, cuja pontuação será igual ou inferior a 2,7 pontos.

1.4 A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário São Camilo.

2. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

2.1 Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União em 25/11/1997. Renovação de Recredenciamento do Centro Universitário São Camilo pela Portaria nº 545 de 03/06/2015, publicada no Diário Oficial da União em 05/06/2015.

2.2 Credenciado para oferecimento de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.109 de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 30/11/2015 e Recredenciado pela Portaria n. 1.844 de 14/09/2023, publicada no D.O.U de 18/09/2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: **23 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.**

3.1.1 A data de término das inscrições poderá ser alterada, prorrogada ou encerrada a qualquer momento de acordo com as necessidades emanadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas via Internet – <https://saocamilo-sp.br/vestibular>. A inscrição compreende o preenchimento do formulário, bem como o pagamento da taxa de inscrição (exclusivo para Processo Seletivo Agendado e Processo Internacional) por meio de boleto bancário. A não integralização dos procedimentos de inscrição citados, nos prazos previstos no item 3.1, implicará no CANCELAMENTO da inscrição e consequentemente eliminação do Processo Seletivo. Para informações contatem o 0300-0178585 (opção 1).

3.2.1 Para ingresso via ENEM os candidatos, no ato da inscrição, devem informar o número e ano do ENEM, bem como as 4 (quatro) notas da prova objetiva e a nota da redação (de acordo com as instruções no formulário de inscrição), sendo que o resultado final (média das 4 notas objetivas) deverá ser igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado a redação (para bacharelados) e igual ou superior a 400 pontos para os cursos tecnológico e licenciaturas. O Centro Universitário não se responsabilizará por notas preenchidas erroneamente pelo candidato. Mediante a disponibilidade de vagas, se a pontuação final for igual ou maior do que as pontuações informadas acima, o candidato estará aprovado e classificado, podendo proceder com a matrícula e pagamento da primeira parcela do curso. A matrícula será confirmada após o envio dos documentos pelo candidato conforme prazos estipulados no **CRONOGRAMA** estabelecido no item 8.1.1 deste Edital.

3.2.2 Para ingresso no Processo Seletivo – Redação Agendada, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos poderão realizar a prova, agendada previamente na plataforma de inscrição.

3.2.3 Para ingresso com o aproveitamento dos processos seletivos dos anos anteriores, o candidato deverá realizar a inscrição e aguardar a divulgação do resultado, conforme prazo estabelecidos no item 8.1.1. Após a realização da inscrição pelo candidato, o Centro Universitário São Camilo realizará a conferência da nota final obtida nos processos seletivos de 2025/1 e 2025/2 e publicará o resultado na plataforma de inscrição.

3.2.4 Para ingresso como Processo Internacional, o candidato deverá realizar a inscrição conforme prazos estabelecidos acima e deverá obrigatoriamente enviar **pela área do candidato os documentos comprobatórios a seguir:**

a) **IB: cópia da Transcrição Oficial de Graus do programa de IB (diploma oficial) ou *Result Summary* (Sumário dos resultados do programa IB – resultado oficial) obtidos em escolas nacionais e/ou estrangeiras.** Para aqueles que ainda não concluíram o programa, anexar o *Predicted Grade*, com autenticação da escola (carimbo e assinatura), atestando que o estudante está devidamente matriculado no programa e com a previsão de pontuação final no programa. Para os(as) candidatos(as) que não cursaram a disciplina de Língua Portuguesa em instituições nacionais (G1) ou estrangeiras (G2), será necessário apresentar uma cópia do certificado de proficiência em Língua Portuguesa, com nível mínimo B2 (Intermediário), emitido por uma instituição reconhecida. Esse certificado pode ser obtido por meio de exames oficiais, como o CELPE-BRAS, ou outras certificações equivalentes aceitas pelo Centro Universitário São Camilo.

b) **ABITUR: cópia do certificado do Exame.**

3.3 O candidato que desejar ser identificado pelo nome social, deverá selecionar essa opção no momento da inscrição e preencher a declaração disponível para *download*, solicitando o uso do nome social. Conforme o Decreto 8.727/2016 e a Resolução nº 02/2023, entende-se por nome social aquele pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e/ou é reconhecida na comunidade. A identificação pelo nome social será permitida, mediante a apresentação da declaração preenchida, juntamente com os documentos exigidos para matrícula. O candidato menor de 18 anos deverá ter o consentimento do responsável legal (pai, mãe ou tutor), para fazer uso do nome social.

3.4 As vagas oferecidas no capítulo 4.1 correspondem ao total de vagas para o 1º semestre/2026, neste ato, ofertadas para ingresso por meio da utilização do ENEM, Redação Agendada, Processo Internacional e Aproveitamento dos Processos Seletivos (2025/1 e 2025/2). Por deliberação da Instituição, desde que haja vagas, poderão ser compartilhadas com outras formas de ingresso ao longo da vigência do presente Edital.

3.5 Valores:

a) Enem e Aproveitamento dos processos seletivos anteriores: não haverá taxa.

b) Redação Agendada e Processo Internacional: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

3.5.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto e exclusivamente quando da não confirmação de abertura de turma. A taxa efetuada tem validade exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.5.2 O pagamento da taxa de inscrição será exclusivamente por meio de boleto bancário. A efetivação da inscrição dar-se-á somente com o pagamento do boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa na Instituição.

3.6 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados. O ato de inscrição visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica prevista neste Edital, em conformidade com a Lei 13.709/18.

3.6.1 A evidência de qualquer fraude ou irregularidade, implicará na anulação do Processo Seletivo do candidato e o cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

3.8 O candidato é inteiramente responsável pelos dados registrados eletronicamente no ato da inscrição. O Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamentos de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8.1 Qualquer incorreção na informação do CPF ou da nota do ENEM pelo candidato implicará na anulação da inscrição e/ou matrícula.

3.8.2 O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.

3.8.3 Para ingresso via ENEM, o nome e o CPF informado pelo candidato na ficha de inscrição deverão ser idênticos aos utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

3.8.4 Para ingresso via Processo Internacional, qualquer divergência no documento comprobatório das notas obtidas no programa de IB ou ABITUR, bem como o não pagamento da taxa invalida a inscrição.

3.9 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

3.10 O candidato com necessidade específica para a realização da redação Agendada deverá preencher o campo correspondente na ficha de inscrição e realizar *upload*, até **07 dias úteis antes da realização da prova** de laudo em formato "PDF", emitido por especialista, dentro do prazo de validade correspondente, que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência/transtorno, e as condições solicitadas para a realização da prova.

3.10.1 O atendimento especializado compreende a disponibilização de provas em formatos acessíveis, recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva, dilatação do tempo e avaliação adaptada das provas, conforme determinação da Lei 13.146/2015 e Lei 14.254/2021.

3.10.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1. SEMESTRE
LETIVO DE 2026

4. DOS CURSOS

4.1 A denominação de cada curso; duração, número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento/renovação de reconhecimento; número de vagas por turno de funcionamento e campus e/ou Polo são conforme segue:

| CURSOS PRESENCIAIS | | | OFERTA | | |
|---|-------------|---------------------|----------|------------------|-----------------|
| NOME | Titulação | DURAÇÃO (semestres) | TURNO | IPIRANGA (vagas) | POMPEIA (vagas) |
| BIOMEDICINA Ipiranga - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 109 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021 Pompeia - Aprovado pela Resolução n. 027/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Superior de Administração do Centro Universitário São Camilo. | Bacharelado | 8 | Matutino | 100 | 50 |
| | | 8 | Noturno | 55 | 50 |
| ENFERMAGEM Ipiranga e Pompeia - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 109 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021 | Bacharelado | 8 | Matutino | 40 | 55 |
| | | | Noturno | 40 | - |
| FARMÁCIA Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 109 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021 | Bacharelado | 10 | Matutino | 55 | - |
| FISIOTERAPIA Ipiranga e Pompeia - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 109 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021 | Bacharelado | 10 | Matutino | 40 | 50 |
| NUTRIÇÃO Ipiranga e Pompeia - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 109 de 04/02/2021 - D.O.U. de 05/02/2021 | Bacharelado | 8 | Matutino | 60 | 50 |
| | | | Noturno | - | 60 |
| PSICOLOGIA Pompeia - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 385 de 13/08/2024 - D.O.U. de 14/08/2024. | Bacharelado | 10 | Matutino | - | 100 |
| | | 10 | Noturno | 60 | 60 |

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1. SEMESTRE
LETIVO DE 2026

Ipiranga – Autorização pela Portaria nº 839 de
11/08/2022 - D.O.U. 12/08/2022

| CURSOS A DISTÂNCIA | | | OFERTA | |
|--|-------------|------------------------|---------------|-------|
| NOME | Titulação | DURAÇÃO (semestres) | PÓLO | VAGAS |
| ADMINISTRAÇÃO Aprovado pela Resolução n. 086/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Superior de Administração do Centro Universitário São Camilo. | Bacharelado | 8 | SP ABC | 35 |
| | | | SP Ipiranga | 45 |
| | | | SP Pompeia | 40 |
| | | | SP Tatuapé | 40 |
| MARKETING Reconhecido pela Portaria nº 580 de 02/09/2025 – D.O.U de 03/09/2025 | Tecnológico | 4 | SP ABC | 35 |
| | | | SP Ipiranga | 40 |
| | | | SP Pompeia | 40 |
| | | | SP Tatuapé | 35 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Aprovado pela Resolução n. 004/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Superior de Administração do Centro Universitário São Camilo. | Tecnológico | 4 | SP ABC | 35 |
| | | | SP Ipiranga | 40 |
| | | | SP Pompeia | 40 |
| | | | SP Tatuapé | 35 |

4.2 Serão oferecidas, caso a turma seja aberta, um percentual de vagas para candidatos que fizerem sua inscrição no PROUNI para 1º semestre de 2026, condicionado ao termo de adesão assinado pela Instituição.

4.3 Os Cursos presenciais do Centro Universitário São Camilo serão ofertados no sistema semestral, ministrados nos seguintes endereços e horários:

| CAMPUS | ENDEREÇO | MATUTINO | NOTURNO |
|----------|---|-------------|--------------|
| Ipiranga | Av. Nazaré, 1.501 – Ipiranga CEP 04263-200 – São Paulo – SP | 7h40 às 13h | 19h às 22h40 |
| Pompeia | Rua Raul Pompeia, 144 – Pompeia CEP 05025-010 - São Paulo - SP | 7h40 às 13h | 19h às 22h40 |

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1. SEMESTRE
LETIVO DE 2026

4.3.1 Alguns cursos terão atividades práticas e/ou estágios em locais e horários especiais para que sejam atendidas, integralmente, as especificidades de cada curso, de modo que o deslocamento para esses locais é de responsabilidade do aluno (a). Alguns cursos terão aulas aos sábados.

4.3.2 As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário São Camilo.

4.3.3 O Centro Universitário São Camilo se reserva o direito de oferecer disciplinas curriculares na modalidade a distância até o limite de 30% (trinta por cento) do total da carga horária de integralização do curso em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, conforme disposto na Portaria MEC nº 378 de 19/05/2025, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso. A matriz curricular e seus respectivos componentes ministrados a distância estão disponibilizadas no site institucional.

4.4 Nos cursos na Modalidade a Distância o aluno deverá realizar, obrigatoriamente, avaliações presenciais na sede ou no polo (endereços abaixo), conforme cronograma definido nas unidades curriculares.

| PÓLO | ENDEREÇO |
|---------------|---|
| SP ABC | Rua Ruy Barbosa, 73 – Jardim Olavo Bilac CEP: 09725-780 - São Bernardo do Campo/SP |
| SP Ipiranga | Avenida Nazaré, 1.501 – Ipiranga CEP: 04263-200 – São Paulo/SP |
| SP Pompeia | Rua Raul Pompeia, 144 – Pompeia CEP: 05008-010 - São Paulo - SP |
| SP Tatuapé | Rua: Serra de Bragança, 536, Tatuapé CEP: 03318-000 - São Paulo, SP |

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos farão, no ato da inscrição, a opção pelo tipo de processo seletivo: Redação Agendada, utilização da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), Aproveitamento dos Processos Seletivos dos anos anteriores e Processo Internacional, mediante o preenchimento do formulário da forma de ingresso escolhida.

5.1.1 Utilização da nota do ENEM: consiste na utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM a partir do ano de 2015 mediante o preenchimento do formulário específico. O candidato deve apresentar resultado final superior a 400 pontos (cursos tecnológicos e licenciatura) e 450 pontos

(bacharelados) e que não ter zerado na redação para que, mediante disponibilidade de vagas, seja aprovado para matrícula. Para o cálculo da nota mínima, deve ser considerada a média aritmética das 4 notas da prova objetiva.

5.1.2 Redação Agendada: consiste na aplicação presencialmente de uma redação, na qual o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de um texto-base e uma situação-problema, contextualizada com um tema da atualidade. Para construção do texto deve ser observado o limite mínimo de 250 e máximo de 450 palavras, sob pena de perda de pontos.

5.1.2.1 As redações agendadas serão realizadas nos *Campi* Ipiranga e Pompeia e nos demais Polos de apoio presencial localizados conforme item 4.4 deste Edital, nas datas e horários disponíveis na plataforma, com duração de 1 hora. O candidato deverá comparecer ao local da prova, no dia e horário agendados, com meia hora de antecedência, sendo vedada a entrada após a hora determinada para o início da prova. A redação será realizada diretamente no computador institucional, não sendo permitido, em hipótese nenhuma, o uso de dispositivos pessoais.

5.1.2.2 Em caso de falta de energia ou EVENTUAL INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA, considerada pela Comissão do Processo Seletivo, como comprometedora à realização da prova, fica garantida a realização de uma nova redação, sem custo adicional para o candidato, em outro dia a ser informado pelo Centro Universitário São Camilo. Caso o candidato não possa fazer a prova no dia marcado poderá solicitar remarcação em outra data conforme disponibilidade na plataforma, realizado diretamente pelo candidato.

5.1.2.3 Outros períodos de provas poderão ser instituídos até que as vagas ofertadas estejam totalmente preenchidas.

5.1.2.4 Caso o candidato não possa fazer a prova no dia agendado poderá solicitar remarcação em outra data conforme disponibilidade na plataforma, realizado diretamente pelo candidato na área do candidato.

5.1.2.5 Para identificação do candidato, o mesmo deverá comparecer no local de prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada e com o comprovante de inscrição. Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado Militar, Carteira de Ordem de Classe, Passaporte. Nenhum outro documento será hábil para entrada no local de prova. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição - temporária ou permanente - no país. **Para os candidatos portadores de documentos digitais, serão válidos o RG, Carteira Nacional de Habilitação e o e-Título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais. Não será aceita a captura da tela do documento.** Caso seja necessário, a identificação do candidato poderá ser feita por outros meios que a não identificação visual.



5.1.2.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.1.2.7 Os critérios de avaliação são:

- a) Compreender o texto-base apresentado e a situação-problema.
- b) Extrair do texto as ideias principais e construir uma redação, a partir da situação-problema, permitindo a compreensão do texto elaborado, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo.
- c) Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural, como também o domínio da norma culta da língua portuguesa.

5.1.2.8 A redação será avaliada a partir de uma escala de 0 a 100 pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota mínima de 40 pontos.

5.1.2.9 Será atribuída nota ZERO à redação em qualquer uma das situações abaixo:

- a) Fuga da situação-problema e/ou da modalidade de texto solicitada.
- b) Texto não articulado verbalmente (apenas desenhos, números e/ou palavras soltas).
- c) Utilização de palavras de baixo calão, ou expressão de ideias ou conceitos que atentem contra a dignidade humana ou direitos de pessoas ou grupos.
- d) Plágio.

Parágrafo Único - A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada “plágio”, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998, de 20/02/1998. Sendo constatado o plágio o candidato será desclassificado.

5.1.3 Aproveitamento dos Processos Seletivos de anos anteriores: o candidato aprovado pelo Vestibular, nas edições de 2025/1 e 2025/2 poderá utilizar o resultado final obtido na prova para se candidatar ao processo seletivo vigente, sem a necessidade de realizar uma nova prova. Após realizar a inscrição com esta opção de ingresso, o resultado da aprovação será utilizado para a classificação do candidato.

5.1.4 Processo Internacional: consiste no aproveitamento dos resultados nos Exames Internacionais, mediante o preenchimento do formulário específico e comprovação do documento. O candidato deve apresentar:

- a) IB: média geral igual ou superior a 24 pontos para que, mediante disponibilidade de vagas, seja aprovado para matrícula.
- b) ABITUR: tenha como nota final mínima de 2,7 pontos na Pontuação Geral.

5.2 Será reprovado o candidato que:

5.2.1 Para os candidatos que optaram pelo ENEM:



- a) obtiver pontuação total inferior a 400 pontos (quatrocentos pontos) – cursos tecnológicos e licenciaturas ou 450 (quatrocentos e cinquenta pontos) – bacharelados, considerando as regras de cálculo estabelecidas no item 5.1.1.
- b) obtiver nota 0 (zero) na redação;
- c) utilizar-se de métodos fraudulentos;
- d) informar com incorreção os dados do ENEM, impossibilitando a confirmação no site do Ministério da Educação.

5.2.2 Para os candidatos que optaram pela Redação Agendada:

- a) Não realizar a redação na data agendada;
- b) Obter nota inferior a 40 na redação.

5.2.2.1 Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5.2.3 Aproveitamento dos Processos Seletivos dos anos anteriores:

- a) Não ter sido aprovado no processo seletivo de 2025-1 ou 2025-2;
- b) Ter realizado processo seletivo em edições não previstas neste edital;
- c) Ter sido reprovado nos processos seletivos anteriores;
- d) Ausência de nota em um dos processos seletivos 2025-1 ou 2025-2, devido à não realização da prova ou à não aprovação.

5.2.4 Processo Internacional:

- a) IB: o candidato que obtiver nota inferior a 24 pontos na pontuação geral;
- b) ABITUR: o candidato que obtiver nota final superior a 2,7 pontos na pontuação geral;
- c) Não apresentar documento comprobatório da certificação IB/ABITUR.

5.3 O ingresso nos cursos de graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológicos) será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos, campus e período indicados neste Edital, e em conformidade com os Capítulos 4 e 5.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhida no ato da inscrição.

6.1.1 Para ingresso via ENEM, **será convocado para matrícula** o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso conforme regras estipuladas no item 3.2.1, e data da realização da inscrição, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas.



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1. SEMESTRE
LETIVO DE 2026

6.1.2 Para ingresso via Processo Seletivo Redação Agendada, serão convocados para matrícula os candidatos classificados, obedecendo aos dois critérios simultâneos - obtenção de nota mínima ou superior à definida como critério de aprovação nesse edital e a data da realização da redação, respeitada a sua opção de curso e no limite de vagas disponíveis.

6.1.3 Para ingresso via aproveitamento da nota dos Processos Seletivos dos anos anteriores, serão convocados para matrícula os candidatos classificados, obedecendo dois critérios simultâneos - terem sido aprovados no vestibular de 2025-1 ou 2025-2 e a data da realização da inscrição referente ao processo 2026-1 respeitando a sua opção de curso e o limite de vagas disponíveis no curso/turno e campus informado na inscrição atual.

6.1.4 Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação independente da forma de ingresso em cada curso, o candidato que, na ordem:

- . Obter maior nota na redação.
- . Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.
- . Data e horário do preenchimento da ficha de inscrição que originou a efetivação da mesma, dando prioridade a quem realizou primeiro.

6.1.5 Para ingresso via Processo Internacional, **será convocado para matrícula** o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no mesmo curso conforme regras estipuladas no item 3.2.4, e data da realização da inscrição, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas.

6.2 Para os candidatos aprovados, após a realização da matrícula online e pagamento da 1ª parcela, o envio da documentação deve seguir o **CRONOGRAMA estipulado no item 8.1.1 deste Edital**. Ocorrendo ainda, a existência de vagas remanescentes será feita chamadas de outros candidatos, obedecendo sempre a ordem de classificação, com prazo de matrícula definidos no item 7.3.1 pelo Centro Universitário São Camilo.

6.2.1 A convocação de candidatos “em lista de espera”, quando o curso tiver excedentes e desde que pedagogicamente viável após o período oficial de matrícula, será feita por telefone e/ou e-mail de acordo com os dados declarados na ficha de inscrição, com prazo de **02 dias úteis** para efetivação da matrícula, sendo sua responsabilidade acompanhar as convocações, incluindo caixa de lixeira e spam em caso de e-mail, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente, e não serão convocados novamente.

6.2.2 Em lista de espera entra o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado. As vagas disponíveis para lista de espera serão distribuídas de forma proporcional, conforme ordem de processos a seguir: Enem, Aproveitamento de Processos Seletivos e Internacional.

6.3 Persistindo as vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas ainda por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1. SEMESTRE
LETIVO DE 2026

diretrizes normativas institucionais. Para esses candidatos, aplicam-se todas as regras de matrícula e reembolso neste Edital.

6.4 Para ingresso via ENEM, os candidatos classificados mediante pontuação exigida para classificação, e em conformidade com as vagas disponíveis, poderão prosseguir com o processo de matrícula obedecendo as instruções da plataforma eletrônica. Os candidatos com pontuação inferior a exigida, poderão proceder com uma nova inscrição para realização Processo Seletivo Agendado.

6.5 Para ingresso via Processo Seletivo Internacional, os candidatos classificados mediante pontuação total igual ou superior a 24 pontos (IB) ou pontuação total igual ou inferior a 2,7 pontos (ABITUR) mediante a comprovação, e em conformidade com as vagas disponíveis, poderão prosseguir com o processo de matrícula obedecendo as instruções da plataforma eletrônica.

6.6 Para o Processo Seletivo – Redação Agendada, o candidato terá acesso ao resultado individual pela Área do Candidato. As listas de aprovados e classificação geral serão emitidas eletronicamente de acordo com o **CRONOGRAMA de resultados estipulado no item 8.1.1 deste Edital** e publicadas no link específico do processo seletivo.

7. DO RECURSO

7.1 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum tipo de ingresso será concedido vistas ou revisão da Prova, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado e classificado deverá inicialmente realizar a matrícula online diretamente na área do candidato, proceder com o preenchimento da ficha de cadastro, tomar ciência, aceitar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetuar o pagamento do boleto bancário na data do vencimento.

8.1.1 Os prazos de matrícula online devem ser seguidos de acordo com o **CRONOGRAMA** abaixo. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode acarretar perda de vaga.

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

| TIPO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO | RESULTADO DA SELEÇÃO | MATRÍCULA ONLINE E PAGAMENTO DA 1ª PARCELA | UPLOAD DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA PELA PLATAFORMA | CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PELA INSTITUIÇÃO |
|-----------------------------|----------------------|--|--|---|
|-----------------------------|----------------------|--|--|---|

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1. SEMESTRE
LETIVO DE 2026

| | | | | |
|--|--|----------------------------------|--|--|
| Redação Agendada: 23/09/2025 a 28/02/2026 | 03 dias úteis após realização da prova | 2 dias úteis (após aprovação) | 05 dias úteis (após pagamento do boleto) | 05 dias úteis (após envio dos documentos eletrônicos) |
| Aproveitamento Processos Seletivos de anos anteriores 23/09/2025 a 28/02/2026 | 03 dias úteis após realização da inscrição. | 2 dias úteis (após aprovação) | 05 dias úteis (após pagamento do boleto) | 05 dias úteis (após envio dos documentos eletrônicos) |
| Processo Internacional: 23/09/2025 a 28/02/2026 | 03 dias úteis após o envio do documento comprobatório | 2 dias úteis (após aprovação) | 05 dias úteis (após pagamento do boleto) | 05 dias úteis (após envio dos documentos eletrônicos) |
| ENEM: 23/09/2025 a 28/02/2026 | No ato da inscrição | 2 dias úteis (após inscrição) | 05 dias úteis (após pagamento do boleto) | 05 dias úteis (após envio dos documentos eletrônicos) |

9. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1 Após o preenchimento do formulário de matrícula e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato deverá enviar a documentação relacionada no item 9.2 por meio de upload na plataforma de matrícula online – área do candidato, nos prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA disposto no item 8.1.1**. Somente serão aceitas as documentações enviadas conforme item 9.2. Após validação dos documentos de matrícula pela Central de Atendimento Acadêmico, o aluno receberá um e-mail de confirmação no prazo de 05 dias úteis. Caso tenha alguma dúvida, poderá entrar em contato por meio do 0300 0178585 (opção 1).

9.1.1 O Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada da referida documentação ao seu destino.

9.2 Cópias digitalizadas dos documentos necessários para matrícula:

- a) Cópia do RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) frente e verso; não serão aceitos cópia da CNH ou documento similar para substituição do RG.
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;



-
- c) Cópia do título de eleitor frente e verso (para maiores de 18 anos) ou Declaração de Quitação Eleitoral e/ou e-Título com qrcode;
 - d) Cópia do certificado militar ou equivalente;
 - e) Cópia do C.P.F;
 - f) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente); **não será aceito atestado de matrícula do Ensino Médio.**
 - g) Cópia do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
 - h) Foto 3x4;
 - i) Requerimento de matrícula gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. Se o aluno for menor, constará aceite do responsável legal; (documento gerado de forma automática na plataforma, sem necessidade de anexar)
 - j) Cópia do comprovante de endereço. Caso esteja em nome de terceiros, que não sejam os pais ou responsáveis legais, enviar também carta de próprio punho do titular confirmando que reside no endereço.
 - k) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. Se o aluno for menor, a assinatura deve ser do responsável legal. (documento gerado de forma automática na plataforma, sem necessidade de anexar);
 - l) Ficha de implantação gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. (documento gerado de forma automática na plataforma, sem necessidade de anexar);
 - m) cópia do Boletim Individual de notas do ENEM como comprovação dos dados declarados no ato da inscrição (exclusivo para os candidatos que optaram pelo ingresso via ENEM);
 - n) cópia da Transcrição Oficial de Graus do programa de IB (Resultado Oficial) ou certificado de notas (ABITUR) - (exclusivo para os candidatos que optaram pelo processo internacional);
 - o) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.

9.2.1 Candidatos estrangeiros deverão enviar 01 (uma) cópia digitalizada de cada um dos documentos abaixo:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); para os casos em que haja naturalização brasileira, deverá entregar cópia do certificado de naturalização expedido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1. SEMESTRE
LETIVO DE 2026

- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país); Caso o RNE seja permanente fica dispensada a apresentação do passaporte na matrícula;
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Comprovante do endereço de residência. Caso esteja em nome de terceiros, que não sejam os pais ou responsáveis legais enviar também carta de próprio punho do titular confirmando que reside no endereço;
- e) CPF;
- f) Foto 3x4;
- g) Declaração de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior.
- h) Requerimento de matrícula gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. Se o aluno for menor, constará aceite do responsável legal; (documento gerado de forma automática na plataforma, sem necessidade de anexar);
- i) Ficha de implantação gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. (documento gerado de forma automática na plataforma, sem necessidade de anexar);
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais gerado pela plataforma de pré-matrícula, com assinatura eletrônica mediante coleta de IP, data e horário de aceite. Se o aluno for menor, a assinatura deve ser do responsável legal. (documento gerado de forma automática na plataforma, sem necessidade de anexar);
- k) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.

9.2.2 Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar o documento até a data da matrícula.

9.2.3 Documentação provisória referente ao Ensino Médio: o candidato matriculado na última série do ensino médio em 2025, que seja classificado e aprovado para matrícula, considerando que ainda não dispõe da documentação definitiva referente a esse nível de ensino, deverá efetivar o pagamento da 1ª parcela para garantia de vaga e poderá realizar o envio da documentação estipulada no item 9.2 até o dia **20 de janeiro de 2026, para que se configure a relação de matriculado**, dispensando o cumprimento dos prazos estipulados no item 8.1.1. Após essa data, poderá ter matrícula cancelada, bem como a disponibilização da vaga para convocação de novo candidato. Só será aceita declaração com um ano da data de emissão.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1. SEMESTRE
LETIVO DE 2026

9.2.4 Os candidatos que concluírem o ensino médio por meio de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

9.2.5 O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos emitido pelo Conselho Estadual de Educação, expedida em data anterior à matrícula.

9.2.6 O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar análise para aproveitamento de disciplinas deverá apresentar, após a matrícula ou nos prazos estipulados em calendário acadêmico, cópias digitalizadas do Histórico Escolar da referida graduação e o conteúdo programático das disciplinas cursadas, sujeito a pagamento de taxas e às regras do Regulamento de Aproveitamento de Estudos Institucional. A solicitação poderá ser realizada por meio do Portal Acadêmico, no ícone Secretaria > Requerimentos > Aproveitamento de Estudos.

9.2.7 O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos períodos indicados acima ou deixar de apresentar todos os documentos necessários será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar a matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pelo Centro Universitário São Camilo.

9.2.8 Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional por falta de apresentação dos documentos exigidos.

9.2.9 A matrícula será realizada para o curso/campus/Polo e período que obteve classificação. Na hipótese de solicitação de transferência, a mesma poderá ser requerida no Portal Acadêmico no ícone Secretaria > Requerimentos > Transferência Interna após a efetivação da matrícula, e será analisada conforme disponibilidade de vagas.

9.3 A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira mensalidade do curso e da entrega dos documentos no período estipulado.

9.4 Toda a documentação constante nos itens **9.2** ou **9.2.1** deverá ser inserida na área do candidato, na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg, .png, .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5MB, em conformidade com as legislações vigentes.

9.5 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

9.6 Em caso de dúvida e/ou divergência em relação aos documentos enviados em conformidade com os itens 9.2 ou 9.2.1, a via física será solicitada para fins de efetivação e regularização da situação acadêmica do aluno.

9.7 O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio, ou uso de nota incorreta do ENEM, IB e ABITUR para fins de aprovação, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado, inclusive a matrícula.

9.8 As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

9.9 Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

9.10 Caso não alcance um número mínimo de alunos matriculados, a abertura da turma ficará a critério da Reitoria. Em caso de não abertura de turma, o candidato será informado por e-mail até a véspera do início das aulas e, poderá optar por outro curso que disponha de vagas disponíveis por meio dos canais de atendimento, reservar matrícula para o período letivo de 2026/2 sujeito a confirmação de turma e com aplicação do reajuste nas mensalidades conforme tabela vigente para o ano de 2026 ou ainda, requerer a devolução do valor da primeira parcela que será restituído em até 30 dias da comunicação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Aos candidatos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula até um dia antes do início das aulas do 1º semestre letivo de 2026 restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de 1ª parcela do semestre, em até 30 dias, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário São Camilo.

10.2 O início das aulas se dará conforme data definida em calendário acadêmico 2026-1 a ser publicado posteriormente. O candidato que tiver autorização para efetivação da matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

10.3 O valor das mensalidades para o ano letivo de 2026 a ser publicado de acordo com o Edital de Valores publicado no link: <https://saocamilo-sp.br/sou-camiliano/>

10.4 O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

10.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário São Camilo.

10.6 O Centro Universitário São Camilo segue o calendário civil.

10.7 O ato de inscrição no processo seletivo, realizado de forma voluntária pelo candidato, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO PARA O 1. SEMESTRE
LETIVO DE 2026

10.7.1. O Centro Universitário São Camilo compromete-se a cumprir a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e seu Decreto Regulamentador (Decreto 8.771/2016), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, garantindo que não haverá violação das disposições da referida legislação.

10.7.2. Todos os dados pessoais compartilhados serão considerados confidenciais e como tal deverão ser protegidos, de forma a resguardar a privacidade dos titulares dos referidos dados, em observância à legislação pertinente, sobretudo a LGPD, sem prejuízo, ainda, do dever de sigilo previstos em leis e regulamentos específicos aplicáveis ao tratamento de dados em questão.

10.7.3. A coleta de dados pessoais para tratamento será realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, autenticidade e confidencialidade, com garantia do respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, e todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação (legalmente permitida) de dados pessoais armazenados em banco de dados e sistemas digitais.

10.7.4. Será mantido o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como serão implementadas medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja físico ou virtual) utilizado por ela para tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e as demais normas regulamentares aplicáveis.

10.7.5. Os dados serão tratados com toda a segurança e, posteriormente, serão arquivados pelo prazo autorizado. Após, quando permitido por lei, poderão ser eliminados por meio de picotamento, se físico ou, exclusão dos meios e arquivos digitais, se eletrônico. O titular poderá solicitar revogação do consentimento, após o término de vigência e aplicação do presente Edital, mediante solicitação via e-mail: dpo@saocamilo.br, o qual fará a avaliação da solicitação do titular dos dados.

10.8 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2026, salvo as orientações do item 9.10.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

Pe. Anísio Baldessin
Magnífico Reitor

edital-106-2025-processo-seletivo-1-semester-de-2026.docx

Documento número #213e6ef0-9e81-4b58-856b-3a4e0574c104

Hash do documento original (SHA256): 7f77aa41e79c0944c4c3cd1d30f921687220acde4a816c450c03e2f3bda85cf4

Assinaturas

 **Anísio Baldessin**

CPF: 667.470.589-68

Assinou em 09 set 2025 às 06:10:51

Log

- 08 set 2025, 13:55:29 Operador com email sg@saocamilo-sp.br na Conta 6c181475-cc5b-491f-9170-bd62da0da8e8 criou este documento número 213e6ef0-9e81-4b58-856b-3a4e0574c104. Data limite para assinatura do documento: 08 de outubro de 2025 (13:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 set 2025, 13:56:08 Operador com email sg@saocamilo-sp.br na Conta 6c181475-cc5b-491f-9170-bd62da0da8e8 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 08 de outubro de 2025 (10:04).
- 08 set 2025, 13:56:08 Operador com email sg@saocamilo-sp.br na Conta 6c181475-cc5b-491f-9170-bd62da0da8e8 adicionou à Lista de Assinatura: anisio@saocamilo-sp.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 09 set 2025, 06:10:51 Anísio Baldessin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anisio@saocamilo-sp.br. CPF informado: 667.470.589-68. IP: 191.19.119.63. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5365031 e longitude -46.6802013. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2025, 06:10:52 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 213e6ef0-9e81-4b58-856b-3a4e0574c104.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 213e6ef0-9e81-4b58-856b-3a4e0574c104, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.